

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 832/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 4.805,86 (QUATRO MIL OITOCENTOS E
CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº832/2021

SÚMULA:AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 4.805,86
(QUATRO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E
OITENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO
DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 4.805,86 (quatro mil oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Ação Social

Funcional : 08.305.0010.2424 Adesão a Serviços de Acolhimento – COVID-19

xx 3.3.90.39.00.00 1950 Outros Serv. Terc. - Pessoa Física R\$ 4.805,86

TOTAL R\$ 4.805,86

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 4.805,86 (quatro mil oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) provenientes de superavit. Esses recursos foram repassados pela FEAS/PR para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social conforme a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e preconizados pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 11 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0515ED57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2021. Edição 2283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>